



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Praça Getúlio Vargas, 26 - Centro - CEP 36750-000
Palma - Estado de Minas Gerais
Adm. 2005-2008 - *A união faz a força*
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.294/2.006.

*Declara de Utilidade Pública Municipal a
Liga Esportiva Palmense.*

A Câmara Municipal de Palma aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

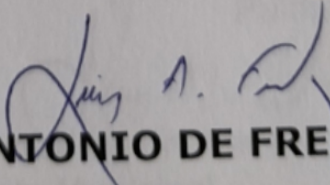
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Liga Esportiva Palmense, cadastrada na Receita Federal, sob o CNPJ nº 02.427.726/0001-30, com sede na Rua Dr. João Pinheiro, s/nº, Centro, CEP 36750-000 - Palma/MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2.006,

114º da Emancipação de Palma.


DR. LUIZ ANTONIO DE FREITAS

Prefeito Municipal de Palma-MG